



## **FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES**

### **DIREÇÃO GERAL**

#### **EDITAL N° -015, DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da Faculdade Evangélica de Ceres com a Universidade de Monterrey – México para o ano/semestre 2020/2

**A DIRETORA GERAL DA FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES – FACER**, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da Faculdade Evangélica de Ceres com a Universidade de Monterrey – México ano/semestre 2020/2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados no Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, devidamente aprovado pelo Conselho Acadêmico Superior. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em: **Administração e Enfermagem**.

#### **Das Disposições Gerais**

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na Faculdade Evangélica de Ceres, e a segunda na Universidade de Monterrey.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pelo na Universidade de Monterrey por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na Faculdade Evangélica de Ceres.
4. O período de inscrição será de 05 de fevereiro a 14 de março de 2020.

#### **Dos Requisitos do Candidato**

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
  - 5.1 Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da Faculdade Evangélica de Ceres, com vagas previstas neste edital;
  - 5.2 Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso (a partir do segundo período do curso);
  - 5.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 75 (setenta e cinco) no Histórico Acadêmico;

- 5.4 Apresentar carta de recomendação do diretor do curso (caso tenha histórico de retenção);
- 5.5 Apresentar pontuação definida nos testes de proficiência em Espanhol (se for o caso);
- 5.6 Estar com sua situação financeira regularizada na Faculdade Evangélica de Ceres;
- 5.7 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da Faculdade Evangélica de Ceres.

### **Da Inscrição e dos Documentos Necessários**

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais.
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 7.1 Formulário de inscrição disponível no Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI;
  - 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados, expedidos pela Secretaria Geral da Faculdade Evangélica de Ceres;
  - 7.3 Carta de apresentação assinada pela Coordenadora Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI;
  - 7.4 Currículo Vitae;
  - 7.5 Cópia do Passaporte;
  - 7.6 Uma fotografia 3X4;
  - 7.7 Carta de apresentação do Diretor do curso (no caso de retenção);
  - 7.8 Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo disponível no NAI);
  - 7.9 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro da Faculdade Evangélica de Ceres.
8. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição a documentação referida no item 7.

**Parágrafo Único:** Os itens 7.2 a 7.8 serão enviados à Faculdade Evangélica de Ceres deverão ser colocados em um pen drive ou CD em formato PDF. Só será permitido o envio de um único ficheiro com todos os dados dos itens acima.

### **Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado**

9. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela Faculdade Evangélica de Ceres, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

10. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

### **Da Desistência**

11. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais - NAI, por meio de requerimento próprio.

### **Do Valor A Ser Pago**

12. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na Faculdade Evangélica de Ceres, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na Universidade de Monterrey.
13. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído.
14. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.
15. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na Faculdade Evangélica de Ceres, porém deve observar o item 12.

### **Das Disposições Finais**

16. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
17. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
18. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
19. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
20. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 7.
21. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, juntamente com a Diretora Geral da Faculdade Evangélica de Ceres.



**Monalisa Salgado Bittar**  
Diretora Geral da Faculdade Evangélica de Ceres